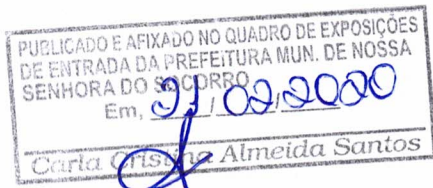




MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**ATA DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/PMNSS/NS SOCORRO.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (21/02/2020), às doze horas (12h:00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº. 954 de 29 de novembro de 2019, com a finalidade de divulgar o Resultado da Análise das Propostas de Preços da **Concorrência nº 003/2019/PMNSS**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. Iniciando os trabalhos a CPL constatou que se faz presente os representantes das licitantes **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, situada na Rua Mauritéia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador /BA, CEP: 41.230.404, representada por seu procurador o Senhor **Maycon Swell Messias de Melo**, inscrito no CNPF sob nº 067.749.755-50, portadora do R.G nº 3524078-4 SSP/SE e **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.338.885/0001-33, situada na Rua Jose de Alencar, nº 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, representada por seu procurador o Senhor **Lucas Santos de Oliveira**, inscrito no CNPF sob nº 035.032.375.50, portador do R.G nº 30480698 SSP/SE, e-mail: novatec.aju@gmail.com - Tel: (79) 99945-6049. Prosseguindo, a CPL em posse do resultado da Análise das Propostas, através do Parecer Técnico emitido pela Engenheira, a Sra. **ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA, CREA 271038260-1**, declara **Desclassificadas** as propostas das licitantes **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender **ao item 9.1.3.1** do edital, os Encargos horistas e mensalistas em desacordo com a legislação vigente ( a partir de dezembro de 2019, o encargo horista passou a ser 113,34% e o mensalista 71,87%) e **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, por não atender aos itens **9.1.2.3; 9.1.5, 9.1.3.1 e 11.2.2** do edital. Ato contínuo, a comissão manifestou o interesse de abrir o **art. 48, § 3º, da lei 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**, logo, a licitante **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, concordou, porém a licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, optou por manifestar interesse de recurso. A CPL faz constar que o representante da **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA** compareceu após 20min do início da sessão. A CPL comunica que deverá cumprir os prazos recursais. Esta ata será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), para conhecimento dos interessados. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, a qual lida e achado conforme, foi devidamente por todos assinada, às 12h:50min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO:


  
**CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNSS


  
**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
MEMBRO

  
**ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA**  
MEMBRO

  
**SHEILA SANTOS MOURA SUICA**  
MEMBRO

Licitantes:

  
**1- NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.338.885/0001-33, situada na Rua Jose de Alencar, nº 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, representada por seu procurador o Senhor **Lucas Santos de Oliveira**, inscrito no CNPF sob nº 035.032.375.50, portador do R.G nº 30480698 SSP/SE, e-mail: novatec.aju@gmail.com - Tel: (79) 99945-6049.

  
**2- TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, situada na Rua Maurîtânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador /BA, CEP: 41.230.404, representada por seu procurador o Senhor **Maycon Swell Messias de Melo**, inscrito no CNPF sob nº 067.749.755-50, portadora do R.G nº 3524078-4 SSP/SE, e-mail: [juridico@torreaju.com.br](mailto:juridico@torreaju.com.br) ou [coord.juridico@torreaju.com.br](mailto:coord.juridico@torreaju.com.br)- Tel: (79) 2105-2200 ou 99999-5353.



## PARECER TÉCNICO

**LICITAÇÃO:** CONCORRENCIA – Edital n.º 003/2019/PMNSS/NS SOCORRO:

### 1 OBJETIVO

Relatar os fatos referentes à sessão de licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, através do Edital n.º 003/2019. Sessão ocorrida em 19/02/2020 que tem como modalidade “Concorrência – Edital n.º 003/2019/ PMNSS/NS SOCORRO” e é do tipo “Menor Preço”, sob o regime de empreitada por preço unitário e regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Seu objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO”**, localizado no Estado de Sergipe.

### 2 LICITANTES

Na sessão pública foi verificada a presença da seguinte empresa:

- **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- End Rua José de Alencar, 916 Sala 703 – Ilha do Leite- Recife/PE - CNPJ: 00.338.885/0001-33.
- **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** - End.: Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais, Presidente Vargas, Quadra U, Lote 7, Mata Escura, Salvador/BA.

### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **R\$ 6.146.446,97** (Seis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

A empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou sua proposta com o valor de **R\$ 6.629.543,05** (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos)



<b>LICITANTES:</b>	<b>NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>VALOR DA PROPOSTA:</b>	<b>R\$ 6.146.446,97</b>	<b>R\$ 6.629.543,05</b>
<b>Descrição</b>	OK	OK
<b>Quantidade</b>	OK	OK
<b>Unidade</b>	OK	OK
<b>Preço Unitário</b>	Preço do item 01.01.01.002 (Carga mecânica de material) na planilha 2 ( Terraplenagem e pavimentação) maior que o do município ---0,87>0,73. Descumpriu ao item 11.2.2 do Edital.	OK
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>	Mão de obra em do servente e profissionais em menor que a convenção coletiva vigente (Valor vigente para profissional é R\$6,63 e servente R\$ 4,75). Descumpriu ao item 9.1.2.3 do Edital.	OK
<b>BDI</b>	Utilizou ISS 3% ( o municipal para obras e serviços de engenharia é 5%). Descumpriu ao item 9.1.5 do Edital.	OK
<b>CRONOGRAMA</b>	OK	OK
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	Encargos horistas e mensalistas em desacordo com a legislação vigente ( a partir de dezembro de 2019 o encargo horista passou a ser 113,34% e o mensalista 71,87%).Descumpriu ao item 9.1.3.1 do Edital.	Encargos horistas e mensalistas em desacordo com a legislação vigente ( a partir de dezembro de 2019 o encargo horista passou a ser 113,34% e o mensalista 71,87%).Descumpriu ao item 9.1.3.1 do Edital.

*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

#### 4 CONCLUSÃO

Portanto as seguintes licitantes foram **desclassificadas**:

- **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:** Por descumprir aos itens 11.2.2; 9.1.2.3; 9.1.5 e 9.1.3.1 do Edital;
- **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA:** Por descumprir ao item 9.1.3.1 do Edital;

Nossa Senhora do Socorro, 21 de fevereiro de 2020.

*Anne Karoline C. Vieira*

**Anne Karoline carvalho Vieira**  
**Eng<sup>a</sup> Civil**  
**CREA: 2710382601**